



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024-CASA CIVIL

O Estado do Ceará, por meio da Casa Civil, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Casa Civil, para a inscrição de profissionais com formação em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir Subcomissão Técnica destinada julgar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência Pública Nacional nº 20240001- CC.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Chamamento Público é a contratação, não onerosa, mediante credenciamento, de profissionais com formação em comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes durante o processo licitatório do tipo "melhor técnica", a ser promovido pela Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, para contratação de 04 (quatro) agências de publicidade e propaganda para a prestação dos serviços de publicidade para o Governo do Estado do Ceará, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2. A Subcomissão Técnica terá caráter temporário e será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas de acordo com os critérios e pontuação estabelecidos no respectivo processo licitatório.

2. DA BASE LEGAL

2.2. Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e Concorrência Pública Nacional nº 20210001- Casa Civil.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O procedimento do Chamamento Público atenderá ao seguinte cronograma:

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	11/07/2024
Período de Inscrição	De 12/07/2024 até 19/07/2024
Divulgação da relação de inscritos	22/07/2024





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

3.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Coordenadoria de Publicidade da Casa Civil, situada no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 500, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-020, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

3.3. A documentação exigida deverá ser entregue para a Servidora ANA HELENA NOGUEIRA BESSA, designada exclusivamente para este fim.

4. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Nos termos do §1º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, caberá a Subcomissão Técnica, constituída através do presente chamamento, analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas agências de publicidade e propaganda participantes do certame, obedecendo as condições estabelecidas no item 6 do Edital de Concorrência Pública Nacional nº 20240001-Casa Civil.

4.2. Ainda de acordo o §1º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, a Subcomissão Técnica, será composta por 3 (três) membros, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou, ainda, que atuem profissionalmente em uma dessas áreas, sendo que, pelo 1 (um) deles, não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Casa Civil.

4.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 integrantes, previamente cadastrados pela Casa Civil.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no presente edital o profissional deverá ser formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou atuar em uma dessas áreas, e deverá comparecer no prazo, horário e local definidos no item 3.2 deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Casa Civil (ANEXO ÚNICO);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5.2. Com exceção ao documento constante do item "a", do subitem 5.1, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, mediante apresentação do documento original.





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

5.3. Não será validada a inscrição do profissional que não apresentar a documentação nos termos do item acima.

5.4. A Coordenadoria de Publicidade e Marketing – COPUB - fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, posteriormente divulgados.

6.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos nomes referidos no subitem 4.3 deste Edital será publicada pela Comissão Especial de Licitação 03, no Diário Oficial do Estado, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.2.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante a apresentação de justificativa para a exclusão.

6.2.1.2. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Central de Licitações do Governo do Estado do Ceará, situado na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520 – Fortaleza/CE, devidamente endereçada à Comissão Central de Concorrências – Comissão Especial de Licitação 03.

6.2.1.3. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.2.1.4. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o §4º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, 09 (nove) integrantes definidos no item 4.2., conforme exige o art. 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

6.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

definidos no §1º, do art. 10, da Lei Federal no. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Casa Civil e um membro que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Casa Civil, um suplente que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Casa Civil, e um suplente que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Casa Civil.

6.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

7.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 14.133/2021.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Especial de Licitação 03 destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pela Casa Civil.

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Sabrine Gondim
Sabrine Gondim Lima
Coordenadora Jurídica da
Casa Civil



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____ **Telefone:** () _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência Pública Nacional nº 20240001-Casa Civil, para contratação de agências de publicidade e propaganda para a prestação dos serviços de publicidade para o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Casa Civil.

Fortaleza-CE, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Casa Civil, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

